Projeto de Lei nº 80/2015.

Altera a Lei nº 1724, de 25 de novembro de 2014, alterada pela Lei nº 1754, de 31 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1724/2014, alterada pela Lei nº 1754/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único...

II – Secretaria de Saúde.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
03 p 04	**Recepcionista**	**10**
04	Motorista de Ambulância	10
02	Motorista de Veículos Leves II	10
12	Clinico (a) Geral	24
01	Farmacêutico (a)	24
01	Psicólogo (a)	23
14	Técnico (a) em Enfermagem	20
02	Técnico (a) em Radiologia	14
03	Enfermeiro (a)	24
06	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 80/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para contratar mais uma recepcionista para a Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, tempo restante de vigência da Lei nº 1724/2014 alterada pela Lei nº 1754/2015.

Justificamos a contratação tendo em vista que a Lei nº 1724/2014, autorizou contratar 03 (três) recepcionistas, mas no momento uma contratada está no inicio de uma gestação e no decorrer dos meses apresentou vários atestados médicos, prejudicando o atendimento aos usuários dos serviços da saúde.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 08 de outubro de 2015.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal